



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE ALTO DAS VERTENTES

TERMO DE APOSTILA

Terceiro Termo de Apostilamento ao
CONTRATO DE PROGRAMA nº 11/2022
firmado entre o Consórcio Intermunicipal de
Saúde Alto das Vertentes e o Município de
Desterro do Melo.

Pelo presente instrumento, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES, neste ato representado por seu Secretário Executivo o Sr. CARLOS HENRIQUE MACHADO, portador do CPF nº ***.166.326-** no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do Consórcio, Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca o Sr. LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA portador do CPF nº ***.096.576-**, denominado de agora em diante CONSÓRCIO, resolve unilateralmente registrar a dotação orçamentária do CONTRATO DE PROGRAMA ora apostilado, nos termos da cláusula 12.4.4 do CONTRATO DE PROGRAMA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo o registro e a inclusão de dotações orçamentárias para fazer frente à despesas do CONTRATO DE PROGRAMA nº 11/2022, que tem por objeto a delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO mediante a transferência parcial dos serviços públicos de: planejamento, aquisição e recebimento por meio de licitações públicas promovidas pelo CONSÓRCIO e ainda a distribuição ao MUNICÍPIO de materiais de consumo utilizados em ações e serviços públicos de saúde prestados à população relativos à insumos e medicamentos necessários ao atendimento da assistência farmacêutica, matérias odontológicas, materiais de consumo médico ambulatorial e materiais de consumo laboratorial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento é fundamentado Cláusula 12.4.4 do CONTRATO DE PROGRAMA ora apostilado, e no art. 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O Serviço de Contabilidade do CISALV, ora também subscritor do presente e após verificado o orçamento do município de Desterro do Melo em seu Portal de Divulgação e Transparência, ou por meio de informação dada pelo próprio município em cumprimento ao disposto na Cláusula 9.6.1 do Contrato de Programa ora apostilado, informa e certifica que as dotações orçamentárias do município para o custeio das despesas do CONTRATO DE PROGRAMA para o exercício de 2025 são:

02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saude
302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial
2100	MANUTENÇÃO DO CISALV
3.3.72.30.00	Material de Consumo
3.3.72.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Ressaquinha, 14 de abril de 2025.

Assinado digitalmente por:
MAURICIO FELICIANO DE OLIVEIRA:10901559644
ICP-BRASIL / MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Assinado digitalmente por:
CARLOS HENRIQUE MACHADO
ICP-BRASIL / MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES

Sistema de Processo Eletrônico conforme Decreto nº 57/2022. Documento principal: Processo Licitatório 29/2022
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em cisalv.mg.gov.br/autenticidade informando o seguinte código:

0 2 3 3 4 9 3 3 0 0 0 1 4 0 - 4 9 9 C A 3 5 F



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE ALTO DAS VERTENTES

Contador: Maurício F. de Oliveira
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das
Vertentes
CONSÓRCIO

Secretário Executivo: Carlos Henrique
Machado
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das
Vertentes
CONSÓRCIO

